



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO: 2418/2024

CLASSIFICAÇÃO: Controladoria Geral – Análise de Pontos de Controle

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Análise dos Pontos de Controle 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES

CRIAÇÃO: 22/05/2024

ORIGEM: Fiscalização de Pontos de Controle da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES

ÁREA FISCALIZADA: Prefeitura Municipal de Águia Branca

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 01/01/2024 a 25/02/2025

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Elaboração

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque
Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

Supervisora

Menara Scaldaferro Rodrigues
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Águia Branca/ES
2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1. INTRODUÇÃO

Esta fiscalização tem como objetivo avaliar os pontos de controle de “Limites Constitucionais e Legais” da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme descrito abaixo:

Código	Ponto de controle	Base Legal	Objetivo
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88 - Art.212 – A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.
1.4.3	Educação - Pertinência	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1.4.5	Saúde – pertinência	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.
-------	------------------------	--------------------------------	---

Estratégia Metodológica:

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e o Manual de Auditoria Interna do Município de Água Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021(Decreto 9.334/2021), da seguinte forma:

- Análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de forma bimestral, referente aos pontos de controle 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.4, quanto aos limites constitucionais, relatando ao Gestor os achados detectados, por meio de ofícios;
- Análise e verificação do Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, referente aos Pontos de Controle 1.4.3 e 1.4.5, quanto a pertinência dos recursos aplicados em ações de educação e saúde;
- Preenchimento de dados na Tabela de acompanhamento bimestral para fins de monitoramento das providências adotadas pelo Gestor da Unidade Gestora.

2. DA ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE

1.4.1 – Educação – aplicação mínima

Ponto de Controle 1.4.1 – Educação – aplicação mínima						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1.4.1	Educação aplicação mínima	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - ANEXO 8 – 6º Bimestre Relatório Automatizado do Demonstrativo no sistema Cidades	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/19 96 (LDB), art. 69 e Instrução Normativ a TC 76/2021	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Análise do Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – Anexo 08 do RREO – 6º Bimestre Apuração do percentual de Limite Constitucional da receita proveniente de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.	Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no 6º Bimestre/2024 R\$ 13.460.608,56 Percentual de aplicação: 28,20%
-------	---------------------------------	--	---	--	---	--

Destinação de recursos	Valor:
a) Receitas provenientes de impostos	R\$ 4.690.800,50
b) Receitas provenientes de transferências	R\$ 43.047.095,23
c) Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (a+b)	R\$ 47.737.895,73
d) Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 13.460.608,56
e) % de aplicação (d*100/c)	28,20%

Fonte: RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo 08 - 6º Bimestre/2024 – Sistema CidadES

1.4.2 – Educação – remuneração dos profissionais do magistério

Ponto de Controle 1.4.2 – Educação – remuneração dos profissionais do magistério						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 08 – 6º bimestre Relatório Automatizado do Demonstrativo	CRFB/88, art. 212-A, inciso XI	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento de profissionais da educação básica em efetivo exercício. No	Análise do Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – FUNDEB (Anexo 08 – RREO)	Valor aplicado no pagamento de profissionais da educação básica em efetivo exercício no 6º bimestre/2024: R\$ 8.889.044,35 Percentual de aplicação: 70,61%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

		no sistema Cidades		caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Apuração do limite de gastos com remuneração dos profissionais da educação básica no 6º bimestre/2024.	Verifica-se o cumprimento da aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério.
--	--	--------------------	--	---	--	--

1.4.3 – Educação - Pertinência

Ponto de Controle 1.4.3 – Educação – pertinência						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.4.3	Educação - Pertinência	Listagem de pagamentos no período de 01/11/2024 a 31/12/2024 Fonte de Recursos 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação	Consulta ao Sistema Informatizado de Contabilidade Pública quanto as despesas empenhadas e pagas que foram classificadas na Fonte de Recursos 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE Em análise à listagem de pagamentos disponível no sistema informatizado de contabilidade pública que foram considerados como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e efetivados com a receita de impostos e de transferência de impostos, evidencia-se que foram atendidas as	Listagem de pagamentos no período de 01/11/2024 a 31/12/2024 Fonte de Recursos 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

					disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), referente 6º bimestre/2024.	
--	--	--	--	--	---	--

1.4.4 – Saúde – aplicação mínima

Ponto de Controle 1.4.4 – Saúde – aplicação mínima						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.4.4	Saúde aplicação mínima	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 12 – 6º Bimestre Relatório Automatizado do Demonstrativo no sistema Cidades	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Análise do Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde. Apuração do percentual de Limite Constitucional da receita proveniente de impostos e transferências aplicado nas ações e serviços públicos de saúde.	Valor aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no 6º Bimestre: R\$ 8.152.851,35 Percentual de aplicação: 17,69%

Destinação de recursos:	Valor:
a) Receitas provenientes de impostos	R\$ 4.690.800,50
b) Receitas provenientes de transferências	R\$ 41.401.268,47
c) Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (a+b)	R\$ 46.092.068,97
d) Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 8.152.851,35
e) % de aplicação (d*100/c)	17,69%

Fonte: RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Anexo 12 – 6º Bimestre – Sistema CidadES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1.4.5 – Saúde – Pertinência

Ponto de Controle 1.4.5 – Saúde – pertinência						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.4.5	Saúde - pertinência	Listagem de pagamentos no período de 01/11/2024 a 31/12/2024 Fonte de Recursos 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Consulta ao Sistema Informatizado de Contabilidade Pública da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde quanto as despesas empenhadas e pagas que foram classificadas na Fonte de Recursos 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL Em análise a listagem dos pagamentos das despesas consideradas em ações e serviços públicos de saúde evidencia-se que foram atendidas as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 141/2012.	Listagem de pagamentos no período de 01/11/2024 a 31/12/2024 Fonte de Recursos 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

3. DA CONCLUSÃO

Consoante análise dos pontos de controle 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa do TCEES nº 68/2020 e suas alterações, verificou-se que a Unidade Gestora cumpriu todos limites constitucionais e legais previstos na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de outros normativos vigentes.

No tocante as análises realizadas durante o exercício, não foram detectados quaisquer inconsistências e/ou irregularidades nos pontos de controle analisados que sejam dignas de nota.

Assim sendo, considerando que foram atendidos os objetivos propostos no trabalho de fiscalização de Análise de Pontos de Controle, as informações analisadas serão utilizadas para subsidiar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município **DECIDE** pelo arquivamento dos presentes autos, com publicação do inteiro teor do Relatório de Fiscalização de Análise de Pontos de Controle no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

Águia Branca/ES, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditor Público Interno – Matrícula 485
CRC ES – 018478/0-5

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021